

LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Denomina de "IRACI FEITOSA DOS SANTOS" a artéria pública situada na área urbana deste Município, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "RUA IRACI FEITOSA DOS SANTOS" a Rua Projetada - 01, localizada no Loteamento Manoel Inácio, Altinho-PE, iniciando do lado direito com a lateral do lote - 04 da Quadra - A e do lado esquerdo com o lote - 01 da Quadra - B; terminando-se do lado direito com a lateral do lote - 31 da Quadra - A e do lado esquerdo com o lote - 29 da Quadra - B, do Loteamento Manoel Inácio, Altinho-PE.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

ORLANDO OSÉ DA SILVA

Orlando Jose da Sjiva Prefeito

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LEMS DE FIGUEIREDO

775.210.134-68

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 35.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29 Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br